ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, incluindo mão-de-obra de montagem e desmontagem, para os eventos de final de ano 2026, evento a ser realizado nos dias 19 a 31 de dezembro na praça São José.

Natureza: O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quantitativos e especificações:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	unidade	1	Tenda Piramidal 10 metros X 10 metros – estrutura em aço galvanizado ou alumínio, calhas nas laterais para captação e escoamento interno de águas pluviais, cobertura em lona branca alta resistência (blackout), com fechamento em lona branca alta resistência em 3 laterais. Pé direito medindo 4 metros em relação ao solo.
2	unidade	1	Tenda Piramidal 10 metros X 10 metros – estrutura em aço galvanizado ou alumínio, calhas nas laterais para captação e escoamento interno de águas pluviais, cobertura em lona branca alta resistência (blackout), sem fechamento lateral. Pé direito medindo 4 metros em relação ao solo.
3	unidade	1	Tenda Piramidal 5 metros X 5 metros – estrutura em aço galvanizado ou alumínio, calhas nas laterais para captação e escoamento interno de águas pluviais, cobertura em lona branca alta resistência (blackout), com fechamento em lona branca alta resistência em 3 laterais. Pé direito medindo até 4 metros em relação ao solo.
4	unidade	1	Tenda Piramidal 5 metros X 5 metros – estrutura em aço galvanizado ou alumínio, calhas nas laterais para captação e escoamento interno de águas pluviais, cobertura em lona branca alta resistência (blackout), com fechamento em lona branca alta resistência em 2 laterais. Pé direito medindo até 4 metros em relação ao solo.
5	unidade	1	Tenda Piramidal 5 metros X 5 metros – estrutura em aço galvanizado ou alumínio, calhas nas laterais para captação e escoamento interno de águas pluviais, cobertura em lona branca alta resistência (blackout), sem fechamento

			lateral. Pé direito medindo até 4 metros em relação ao solo.
6	unidade	1	Tenda Piramidal 3 metros X 3 metros – estrutura em aço galvanizado ou alumínio, calhas nas laterais para captação e escoamento interno de águas pluviais, cobertura em lona branca alta resistência (blackout), com fechamento em lona branca alta resistência em 3 laterais. Pé direito medindo mínimo 3 metros em relação ao solo.

Prazo: O prazo de duração desta prestação de serviços será do dia 19 à 31 de dezembro de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Taiaçu promoverá as Festividades de Final de Ano de 2026, com o objetivo de proporcionar lazer, entretenimento e integração à população, valorizando as tradições culturais e fortalecendo a convivência comunitária. O evento deverá atrair moradores do Município e de cidades vizinhas, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de tendas, incluindo mão de obra para montagem e desmontagem, visando garantir a infraestrutura adequada, a segurança, a organização e o conforto do público presente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município não dispõe dos materiais especificados nem dos recursos humanos necessários para a condução desse tipo de serviço e adquirir cada item especificado é uma alternativa financeiramente inviável devido a todos os custos envolvidos. Assim é reconhecido que a contratação de empresa especializada atenderá melhor a demanda, racionalizando procedimentos mais burocráticos, garantindo agilidade e organização.

As festividades de Final de Ano de 2026 têm importância significativa para atingir os objetivos de política cultural, criando conceitos e estabelecendo imagens de organização, manifestações culturais e tradições do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, incluindo mão-de-obra de montagem e desmontagem, para o comemorações de final de ano 2026 deverá seguir a relação em toda sua especificação e quantidades.

4.2. Além das especificações e quantidades será necessário atender as normas de segurança, regulamentação, instalação, manutenção e montagem no que diz respeito a:

4.2.1. Normas de segurança e regulamentação:

a) a empresa contratada deve seguir as normas da ABNT NBR 15500 (normas técnicas para montagem de estruturas temporárias);

b) equipamentos de segurança adequados (amarras, ancoragem, proteção conta ventos e chuvas);

c) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por engenheiro registrado no CREA.

4.2.2. Instalação e manutenção:

a) transportar todo o material até o local do evento indicado pelo Município;

b) realizar a montagem e desmontagem dentro dos prazos estabelecidos;

c) fornecer equipe técnica qualificada para execução dos serviços;

d) manutenção preventiva e corretiva durante o evento, caso necessário;

e) verificação da segurança da estrutura antes do evento;

f) suporte técnico em casos de imprevistos.

4.2.3. A montagem deverá ocorrer até o dia 14 de dezembro 2026 (segunda-feira) até as 18h e a desmontagem deverá ser feita após a finalização do evento até o dia 05 de janeiro de 2027 (terça-feira).

4.3. Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:**

d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

4.3.2.1. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

4.3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.3.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da pretendida contratação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.3.4.2. Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por engenheiro registrado no CREA, após assinatura do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá montar e instalar as tendas no local indicado por servidor responsável na Praça São José até o dia 14 de dezembro (segunda-feira) às 18h.

5.2. A desmontagem deverá ser realizada após a finalização do evento até dia 05 de janeiro (terça-feira).

5.3. Todos os equipamentos deverão estar revisados e em perfeito estado de conservação.

5.4. Fica proibido o uso de equipamentos com emendas na instalação e/ou nos materiais, que possam comprometer à segurança dos cidadãos e equipe em geral.

5.5. A empresa contratada fica responsável por todos os custos de transporte e mão de obra necessários.

5.6. A execução do objeto da contratação deverá ser realizada no local e condições indicados pela Prefeitura Municipal, correndo por conta da empresa contratada as despesas de seguros, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O servidor responsável acompanhará a execução e desenvolvimento do trabalho realizado pela contratada verificando a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O acompanhamento e fiscalização será realizado pelo servidor **DOACIR GONÇALVES** e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a contratada de total responsabilidade sobre os serviços prestados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato e do órgão contratante;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de até R$ 9.971,67 (nove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para contratação foi obtido através de cotação junto a empresas do ramo conforme considera o art. 23, §1º inciso IV da Lei 14.133/2021.

9.2.1. Inciso IV: Empresas do ramo específico detém conhecimentos mais pontuais em relação a contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação; 02. Poder Executivo; 02.06. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; 13.392.0006.2.040. Custeio das Atividades de Cultura e Turismo; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha analítica nº 4108; Desdobrada nº 4202; Fonte de recurso nº 01; Código de aplicação 110.0000.

11. VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Taiaçu, 11 de novembro de 2026.

Doacir Gonçalves
Assessor de Gabinete